

EDITAL Nº 096/2018
Referente ao Aviso nº 168/2018, publicado no D.O.E. de 08/08/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2018 da UNEB, destinado ao **Curso de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI/UNEB)**, nos termos do Edital nº 080/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/2018, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino indicados nos Cartões Informativos, disponibilizados no site www.selecao.uneb.br/liceei2018, a partir do dia **08/08/2018**, a fim de submeterem-se à prova, conforme instruções abaixo discriminadas:

1. DA PROVA

1.1 O Processo Seletivo 2018 para o Curso LICEEI/UNEB será constituído de prova única, que será aplicada no dia **15 de agosto de 2018**, contendo 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, versando sobre temas relativos à educação escolar indígena, relacionados a seguir:

- a) RCNEEI E SEUS TEMAS TRANSVERSAIS;
- b) POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA;
- c) DADOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA BAHIA;
- d) POLÍTICA INDIGENISTA;
- e) DIREITOS INDÍGENAS.

1.2 A questão discursiva será respondida em língua portuguesa, em folha própria e avaliada conforme os critérios discriminados no QUADRO I abaixo:

QUADRO I

CRITÉRIOS QUESTÃO DISCURSIVA	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
Conteúdo (profundidade e reflexão)	0,0 – 5,0	4	40
Coesão e coerência textual	0,0 – 2,5		
Ortografia e pontuação	0,0 – 2,5		
Total	10,0		

1.3 A cada questão objetiva será atribuído o peso 4 (quatro), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.4 Será atribuída nota zero ao candidato que se retirar da sala de prova levando consigo a Folha de Resposta das questões objetivas e/ou a Folha Resposta da questão discursiva.

1.4.1 Será atribuída nota zero também à questão discursiva que:

- se afastar completamente do tema proposto;
- for escrita a lápis;
- for escrita de forma ilegível;
- conter símbolos, sinais, desenhos etc.

1.5 Não haverá, em hipótese, alguma possibilidade de pedido de vista ou revisão de prova.

2. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

2.1 Os Candidatos farão prova nos locais indicados no Cartão Informativo, disponível no site www.selecao.uneb.br/liceei2018, a partir de **08/08/2018**. Para acessar o Cartão Informativo o candidato deverá clicar na aba local de Prova e digitar os seguintes dados combinados: **Código de inscrição + CPF**.

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

3. DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVA.

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos as **08h20min e fechados, rigorosamente, às 08h50min, (HORÁRIO LOCAL)**, não sendo permitido o acesso ao local de prova, de candidato retardatário. A prova terá início às 9 horas, com duração de 04 (quatro) horas de aplicação.

3.2 As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

- Paulo Afonso-BA
- Euclides da Cunha-BA
- Ibotirama-BA

3.3 O documento de identificação indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante todo o Processo Seletivo, particularmente no momento de realização da prova. Ele deve apresentar obrigatoriamente as seguintes características:

- 3.3.1 Assinatura e impressão digital do portador;
- 3.3.2 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- 3.3.3 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.4 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de prova, o original dos seguintes documentos: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.

3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

3.6 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade escolhida no ato da inscrição em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização da prova em local diverso do estabelecido no Cartão Informativo do Candidato.

3.7 Os candidatos que solicitaram atendimento especial, serão atendidos na medida do que estabelece o item 2.11 do Edital de Inscrição nº 080/2018.

3.8 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NO DIA DA PROVA, CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 Durante a realização da prova, **não** será permitida:

- 4.1.1 Nenhuma consulta ou comunicação entre os candidatos;
- 4.1.2 Utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme

de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.1.3 Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no item anterior deverão desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador da prova, exclusivamente para tal fim, antes do início da mesma.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.1.1 For surpreendido em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores auriculares;

5.1.1.1 Caso o equipamento emita sinais sonoros ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova, mesmo estando acondicionado no saco plástico, o candidato será sumariamente eliminado.

5.1.2 Usar o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Escola, onde a prova estiver sendo realizada;

5.1.3 Ausentar-se da sala sem devolver a Folhas de Respostas das questões objetivas e/ou da questão discursiva;

5.1.4 Ausentar-se da sala antes do horário estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 do presente Edital;

5.1.5 Não obedecer às normas estabelecidas nas Instruções do Caderno de Provas e das Folhas de Respostas das questões objetivas e discursiva;

5.1.6 Não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas;

5.1.7 Chegar ao local de realização da prova, após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

6. DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DO CADERNO DE PROVA

6.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova, após decorridos 02 (duas) horas do seu início, sem levar o Caderno de Prova;

6.2 Para levar o Caderno de Prova o candidato terá que permanecer na sala por, no mínimo, 03(três) horas do início da prova.

6.3 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente incinerados pela Instituição;

6.4 As normas e instruções constantes do Caderno de Prova, Folhas de Respostas das questões objetivas e discursiva, passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção da Prova;

6.5 O cumprimento das instruções constantes do Caderno de Prova, Folhas de Respostas das questões objetivas e discursiva são de inteira responsabilidade do Candidato.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB, como medida de segurança, reserva-se ao direito de realizar a coleta de impressão digital de todos os candidatos presentes à Prova.

- 8. O CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS) NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA DE QUAISQUER OBJETOS PERTENCENTES AOS CANDIDATOS.**
- 9. OS CASOS OMISSOS AO PRESENTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS POR DELIBERAÇÃO DO CPS.**

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de agosto de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor